ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

P O R T A R I A Nº 08/95.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora da Câmara Municipal de Caçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos arts. 6º, inciso XIII, alínea "a" e 11, § 2º, e a Resolução nº 03/94, no art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 56,75% (cinquenta e seis vírgula setenta e cinco por cento) sobre o vencimento da Diretora de Departamento **Jucivanda Aparecida Maia Silva,** referência CM-02, de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro do corrente ano.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 1995.

Ver. **Valdelício Fernandes de Souza**
- Presidente -